



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 26/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – VAGAS REMANESCENTES  
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - IF GOIANO - 2023**

**IF GOIANO / CAMPUS TRINDADE – TURMA 2023/1**

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – modalidade à distância.

**ATENÇÃO!**

Conforme o Edital n. 26/2022, itens:

9.2 - “Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período e de acordo com a Publicação de Datas e Orientações de Matrícula”.

9.3 - “Não havendo efetivação de matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no prazo estabelecido no cronograma, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), obedecendo a ordem geral de classificação”.

1.1.11 - “Na ausência de candidatos(as) aprovados(as) para reservas de cotas, essas vagas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação”.

Assim sendo, os(as) seguintes candidatos(as) estão convocados(as) para realizarem suas matrículas no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO	VAGA
49º	Tarcisio Dorn de Oliveira	30,0	CLASSIFICADO(A)	AC
50º	Jackelline Freire da Costa	29,6	CLASSIFICADO(A)	AC
51º	Mirvênia Paula Melo de Sousa	29,5	CLASSIFICADO(A)	AC

Para a realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá atentar-se às seguintes orientações:

**Prezado(a), leia com atenção:**

## **1 - REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

Informamos que a **realização da matrícula** dos alunos aprovados em segunda chamada para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Educação e Trabalho Docente no IF GOIANO - Campus Trindade, turma 2023/1, **ocorrerá no período de 24/01/2023 até às 17h do dia 26/01/2023.**

Os candidatos aprovados deverão enviar os documentos listados abaixo **digitalizados de forma legível em arquivo único PDF** para o e-mail [secretaria.tri@ifgoiano.edu.br](mailto:secretaria.tri@ifgoiano.edu.br) , no período de **24/01/2023 até às 17h do dia 26/01/2023:**

1. Ficha de matrícula e Termo de Responsabilidade (arquivos em anexo), preenchidos e assinados à caneta;
2. Diploma de Conclusão e Histórico Escolar da Graduação\*;
3. Certidão de nascimento ou de casamento/união estável;
4. Documento de identidade (RG, CNH ou CTPS);
5. CPF;
6. Comprovante de endereço recente com CEP;
7. Título de Eleitor físico ou digital e a Certidão de Quitação Eleitoral (disponível para emissão na [página do TSE](#));
8. Comprovante de alistamento militar (somente para os brasileiros entre 19 e 45 anos do sexo masculino);
9. Para candidato(a) portador de deficiência: Laudo médico com CID (conforme o item 1.1.2 do edital).

### **Observações:**

\*Excepcionalmente, para os candidatos que ainda não receberam o diploma de Graduação, **poderá ser apresentada a Declaração de conclusão de curso em que conste a informação de que o diploma está em fase de emissão, acompanhada do histórico escolar completo.**

## **2 - FORMAÇÃO DISCENTE (NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – NEaD – Campus Trindade)**

Informamos que no dia **27/01/2023** acontecerá o Curso de formação discente para acesso às plataformas: AVA/Moodle; Qacadêmico; SUAP; SIBI IF Goiano.

O Curso será realizado de forma on-line e as informações adicionais (horários, links de acesso) serão enviadas via e-mail, aos discentes aprovados e matriculados no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação e Trabalho Docente.

## **3 - INÍCIO DAS AULAS**

Conforme o Calendário Acadêmico da Pós-graduação (disponível em [Calendário Acadêmico - Pós-graduação](#)), as aulas iniciarão no dia **30/01/2023**.

Informações adicionais serão enviadas via e-mail, aos discentes aprovados e matriculados no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação e Trabalho Docente.

**EDITAL Nº 26, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**CAMPUS TRINDADE - 2023/1**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE**

**FICHA DE MATRÍCULA**

Nome do aluno:		
Utiliza nome social (conforme Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016)? ( ) Sim ( ) Não		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:
Data de nascimento:	Estado civil:	
Telefone(s) do aluno:		
Endereço residencial com CEP:		
e-mail do aluno (obrigatório):		
Nº de membros da Família: _____ Renda familiar <i>per capita</i> : ( ) até 0,5 salário mínimo ( ) de 0,5 a 1 salário mínimo ( ) de 1 a 1,5 salário mínimo ( ) de 1,5 a 2,5 salários mínimos ( ) de 2,5 a 3,5 salários mínimos ( ) maior que 3,5 salários mínimos		
De acordo com a classificação étnico-racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro: ( ) Branco(a) ( ) Pardo(a) ( ) Preto(a) ( ) Indígena ( ) Amarelo(a)		
Sou candidato portador de deficiência ou de necessidades educacionais específicas, mesmo que não tenha sido aprovado em reserva de vaga PcD: ( ) Sim ( ) Não. Se sim, qual? _____ Se Sim, possui laudo médico? ( ) Sim ( ) Não		
Meio de transporte que utilizo para ir às aulas no Campus: ( ) Carro/moto particular ( ) Van escolar contratada ( ) Ônibus intermunicipal ( ) Ônibus coletivo ( ) Bicicleta ( ) A pé		

Trindade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL Nº 26, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**CAMPUS TRINDADE - 2023/1**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO/AUTORIZAÇÃO**

1. Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, assumo plena responsabilidade pela indenização do valor real de todo e qualquer dano causado pelo discente beneficiário da presente matrícula, ao patrimônio deste estabelecimento, bem como, através de quota parte de danos comprovadamente causados pelo grupo a que pertencer e comprometo-me a me dedicar às atividades programadas pela instituição, que a mim ou ao meu grupo forem afetas, **aceitando todos os dispositivos do Regulamento do Curso e do Regimento da Instituição.**

2. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos apresentados para matrícula no curso. Tenho conhecimento de que na hipótese de se comprovar fraude documental, em qualquer momento, posterior, anterior à matrícula, independente das ações legais cabíveis, garantida a ampla defesa, perderei, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente. Declaro ter conhecimento de que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

3. Autorizo o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos do discente acima referenciado em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, bem como seus respectivos Campi, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos de imagem ou a qualquer outro.

4. Declaro ainda, ter conhecimento de que, na condição de discente eleitor maior de 18 anos, é preciso estar quite as minhas obrigações eleitorais, conforme previsto na Lei nº 4.961 de 1966, a qual estabelece que: *Art. 7º, § 1º Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor: VI - renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo.*

Trindade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**\*Código Penal – Falsidade Ideológica, Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**